

**LEI MUNICIPAL Nº 1.301/2010 DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.**

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**IDALCIR LUIZ SANTI**, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º-** É autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder na abertura de Crédito Especial de elemento de despesa, com a seguinte Classificação Funcional Programática do Orçamento vigente:

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

08.04 – Fundo Municipal de Saúde com Recursos Estaduais

10 0301 0107 2038 – Fundo Municipal de Saúde com Recursos Estaduais

Vínculo 4160 3390 14 14 02 00 – Diárias R\$ 600,00

**Art.2º-** Para cobertura das despesas previstas no artigo 1º, servir-se-á o Poder Executivo de recursos financeiros, com a redução de dotação orçamentária, com a seguinte Classificação Funcional Programática:

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

08.04 – Fundo Municipal de Saúde com Recursos Estaduais

10 0301 0107 2038 – Fundo Municipal de Saúde com Recursos Estaduais

Vínculo 4160 3390 39 00 00 00 - Outros Serviços de Terceiros R\$ 600,00

**Art.3º-** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO  
MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO  
ANO DE 2010.**

Idalcir Luiz Santi  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sandra Regina Nardes Jost  
Secretaria Municipal da Administração